



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2017 -

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, compareceu em Correição Ordinária à 10ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Juiz Titular da Vara, Alonso Cavalcante da A. Filho, pelo Juiz Substituto, Dr. Cícero Alânio Tenório de Melo, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Diogo André de Siqueira Souza, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 24 de maio de 2017, na página 1 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos presentes, magistrados e servidores, pelos quais afirmou possuir uma grande apreço. Informou que, atualmente, a equipe da Corregedoria Regional possui um perfil mais técnico, tendo sido abandonada a mera leitura de atas como ocorria outrora nas sessões de Correição, o que tornava a apresentação um sessão cansativa e extremamente demorada, tendo sido adotada atualmente uma metodologia de apresentação por da projeção de gráficos. Antecipou-se afirmando que os números de desempenho da Unidade não foram os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

melhores do Regional, embora saiba que, como a equipe da 10ª Vara do Trabalho é muito comprometida, esses resultados serão melhorados. Por fim, antes de passar a palavra ao Secretário da Corregedoria, afirmou que assistiu a uma entrevista dada pelo Magistrado Titular da Unidade, Dr. Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, e elogiou-o pelo exemplo de pessoa que é, pelo trabalho voluntário que presta e pela palavra de amor que sempre leva, algo importante nos dias atuais em que são tantos os exemplos de falta de ajuda ao próximo no nosso país. O Magistrado Titular da Unidade pediu a palavra e afirmou que, a despeito de toda a crise instalada na atual conjuntura, é certo que os tribunais encontram-se no centro da transformação do nosso País, o que faz com que surjam ainda mais críticas do que o normal, mas acredita que o Judiciário sairá fortalecido de tudo isso. A Exma Sra. Corregedora, afirmou ser a sua segunda vez que assume a Corregedoria e que a intenção sempre será a de contribuir, através de uma análise dos números e de todos os dados apurados para que depois seja possível verificar como a Vara poderá programar uma melhora de resultados. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados de correição, passando este a esclarecer, de forma sucinta, os objetivos da Correição Ordinária como uma obrigação legal, em que cada Unidade do Regional deve ser visitada pelo menos uma vez por ano pelo Corregedor Regional, para verificação da regularidade dos trabalhos. Explicou que tal atribuição tem sido trabalhada por meio da aferição de dados estatísticos que forneçam um padrão comparativo das atividades desempenhadas. Ressaltou o Secretário que a Corregedoria atua como parceira das Varas, com a intenção de localizar e identificar gargalos e problemas, ajudando na busca das soluções, estabelecendo um parâmetro que é utilizado em todas as Varas como mecanismo comparativo. Assim, os dados estatísticos têm sido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

extraídos do sistema e-Gestão, para que seja possível uma comparação do desempenho da Vara com relação a ela mesma em situações anteriores, assim como em relação com as outras Unidades do Regional. Afirmou que os dados coletados são colocados em forma de gráficos para facilitar a compreensão e por ser mais didático, sempre com o objetivo de identificar os problemas e discutir as soluções uma vez que a intenção da Correição não é a de apontar erros, mas ajudar a Unidade a prestar o seu serviço da melhor forma possível. Durante a apresentação dos dados pelo Secretário da Corregedoria, foram tecidas considerações variadas acerca dos indicadores estatísticos da Unidade, sendo esclarecido que o período utilizado é o de 12 meses anteriores da Correição para permitir observar momentos sazonais da Vara. Percebeu-se da exposição dos dados, logo no início da apresentação, com relação aos prazos médios de audiências, que a Unidade possui prazos acima dos parâmetros ideais estabelecidos pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal, registrando o Magistrado Titular da Unidade que as perícias são o grande gargalo da 10ª Vara do Trabalho e, com certeza, também de todo o Tribunal, mas afirmou que mudanças tem sido colocadas em prática e que certamente os frutos serão futuramente colhidos. No quantitativo de audiências realizadas, foi verificado que a Unidade realizou um número expressivo de 1.134 audiências iniciais, 971, de instrução, 517 unas, 94 de conciliação em fase de conhecimento e 155 de conciliação em fase de execução. A seguir, analisado o gráfico pertinente à Movimentação Processual da Vara, notou-se que existe uma tendência crescente de solucionamento dos processos em relação ao recebimento, com influência no IPJ, que para o período correicionado apresentou o percentual de 111,6%, acima do índice da Região que foi de 103,9%. Foi verificado também que a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento ficou no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4

percentual de 50%, o que certamente pode se atribuído ao resíduo da Unidade ainda bem elevado, tendo sido repassado ao Diretor da Secretária um rol com diversos processos antigos ajuizados até de dezembro de 2015, cujo solucionamento repercutirá no resultado da Taxa de Congestionamento da Unidade. A Taxa de Conciliação ficou em 41,1%, ligeiramente abaixo da média do Regional, que alcançou o percentual de 44,7%. Foi colocado pelo Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados da Secretaria da Corregedoria que a 10ª VT teve o 2º maior valor conciliado na Semana de Conciliação recentemente realizada. Quanto ao Prazo Médio de Prolação de Sentenças, verificou-se que a Unidade apresentou 47 dias no rito sumaríssimo e 53, no rito ordinário. O desempenho na prolação de Sentenças Líquidas de apenas 43,4% está abaixo da média Regional de 70,3%, algo que o Magistrado Titular comprometeu-se mudar até a próxima Correição. Adentrando no tema de Prazos Médios de Secretaria, foi esclarecido que, dada a inexistência de relatórios informatizados para extração de dados, os prazos foram coletados por amostragem e apenas quanto aos processos eletrônicos, considerando a perspectiva futura de digitalização do legado. A Corregedora Regional considerou que, de um modo geral, os prazos de secretaria necessitam ser melhorados, pois ficaram em patamares aquém do esperado. No momento, foi questionado pela equipe da Unidade que os prazos apresentados não revelam uma média ponderada, afirmando que houve um aumento não só no prazo médio, mas, principalmente, na quantidade de atos produzidos pela Secretaria e que todo esse esforço não é prestigiado e observado nos números. O Magistrado Titular afirmou que não se assusta mais com os números, considerando que apenas se trata de um diagnóstico que pode ajudar a encaminhar melhor o serviço da Unidade e que o trabalho encabeçado e realizado pela Corregedoria é um auxílio de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 5

extrema importância. Ressaltou que estão tomando medidas efetivas para a melhoria do seu desempenho. Por fim, alguns servidores pontuaram que a metodologia utilizada anos atrás não pode ser a mesma da aplicada atualmente, pois o volume de trabalho aumentou exorbitantemente e o modo como o prazo era calculado outrora não serve mais para mensurar o serviço e todo o trabalho dispensado pela equipe da Unidade, bem como em face da ausência da variável processos físicos, cujos prazos não são mais apurados em face do processo eletrônico e da futura digitalização. Pela Corregedora, foi dito que o assunto merece ser melhor apreciado, isto porque o método de aferir os prazos de Secretaria no Regional tem gerado certos incômodos nos servidores de algumas Unidades por não considerar o volume de trabalho. O Secretário da Corregedoria pontuou que os indicadores estatísticos devem ser analisados de forma sistêmica, considerando todo o conjunto de dados, e não de maneira isolada. Pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, foi esclarecido que a coleta de prazos médios de Secretaria funcionava mais adequadamente quando o Regional tinha à sua disposição o antigo sistema intitulado "SAPJ-1", onde os prazos médios eram extraídos efetivamente de todos os processos da Unidade e não apenas por amostragem, como feito atualmente com o sistema "PJe-JT", o qual possui ferramentas limitadas de gerenciamento. Afirmou, por derradeiro, que os Regionais, via de regra, preocupam-se mais com prazos macros, como, por exemplo, o tempo médio de duração do processo, a pauta de audiência, não sendo feita uma apreciação dos prazos médios de Secretaria, algo exclusivamente realizado pela 19ª Região, como forma de fornecer mais uma medida de subsídio e acompanhamento das atividades da Vara. Quanto aos dados da fase de execução, percebeu-se que a 10ª Vara do Trabalho apresentou índice de execução no percentual de 64,8%, número inferior à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6

média do Regional, que alcançou o índice de 114,0%, conseqüentemente a Taxa de Congestionamento na fase de execução encontrada foi a 2ª maior de todo o Regional, com 90%. Na ocasião, foi esclarecido o conceito de processo baixados, o qual conta para fins de cálculo do Índice de Execução - IE, tendo sido informado que apenas são considerados como baixados aqueles processos arquivados definitivamente, não tendo valor, para esse efeito, o mero lançamento de extinção da execução. No que diz respeito às metas nacionais, considerando o período de janeiro/2017 até 30 de abril do corrente ano, verificou-se que a Unidade, dentre as 7 metas institucionais, cumpriu integralmente 3; não cumpriu 2 e cumpriu parcialmente também 2. Quanto ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, a Vara apresentou uma das pontuações mais baixas do Regional, alcançando apenas 29 pontos ficando na 11ª posição entre as unidades de 1º grau, alcançando pontuação aquém da desejada, que seria entre 34 e 51 pontos. O Magistrado Titular asseverou que, embora o resultado não tenha sido o desejado, tem certeza que alcançará a pontuação ideal, posto que está sendo feito todo um trabalho pela equipe da Unidade para o alcance das metas e para melhoria do desempenho de um modo em geral, sendo perfeitamente possível alcançar cada uma das metas ainda não cumpridas. A Desembargadora Corregedora disse acreditar em melhores números na próxima correição, pois sabe do potencial da equipe. **Determinou que fosse realizada reunião do Secretário da Corregedoria com o Diretor de Secretaria da Vara e o Diretor da Secretaria Judiciária, para que fosse desenvolvido e apresentado plano de ação, com vistas à melhoria dos índices estatísticos da unidade, devendo ser utilizado, se necessário, o auxílio da Coordenadoria de Apoio às Varas - CAVT.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 7**

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. A 10ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses, no período correicional (de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.748
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	1.747
2	Processos resolvidos	1.955
	Processos Físicos	76
	PJe-JT	1.879
3	Processos pendentes de julgamento	1.167
	Processos Físicos	22
	PJe-JT	1.145
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	563
	Processos Físicos	225
	PJe-JT	338
5	Execuções encerradas	3
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	3
6	Execuções fiscais pendentes	18
7	Execuções em trâmite	2.763
8	Execuções suspensas	417
9	Execuções previdenciárias	125
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.305
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	91
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	137
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	71
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	93
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	4
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	80

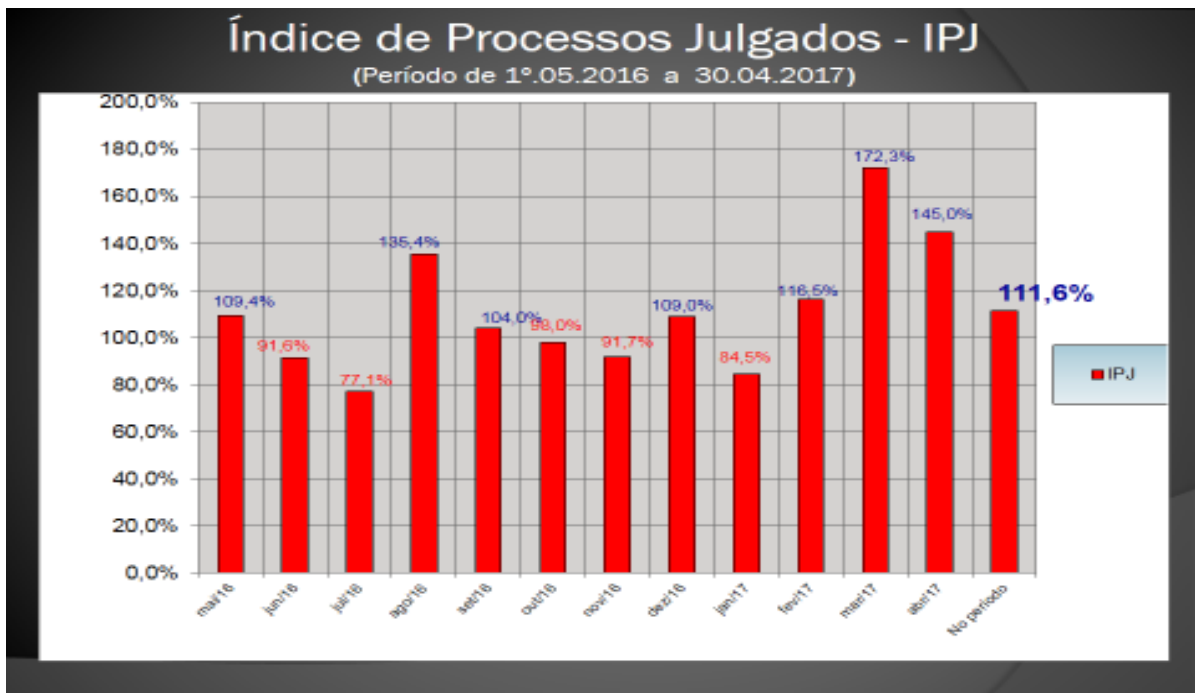
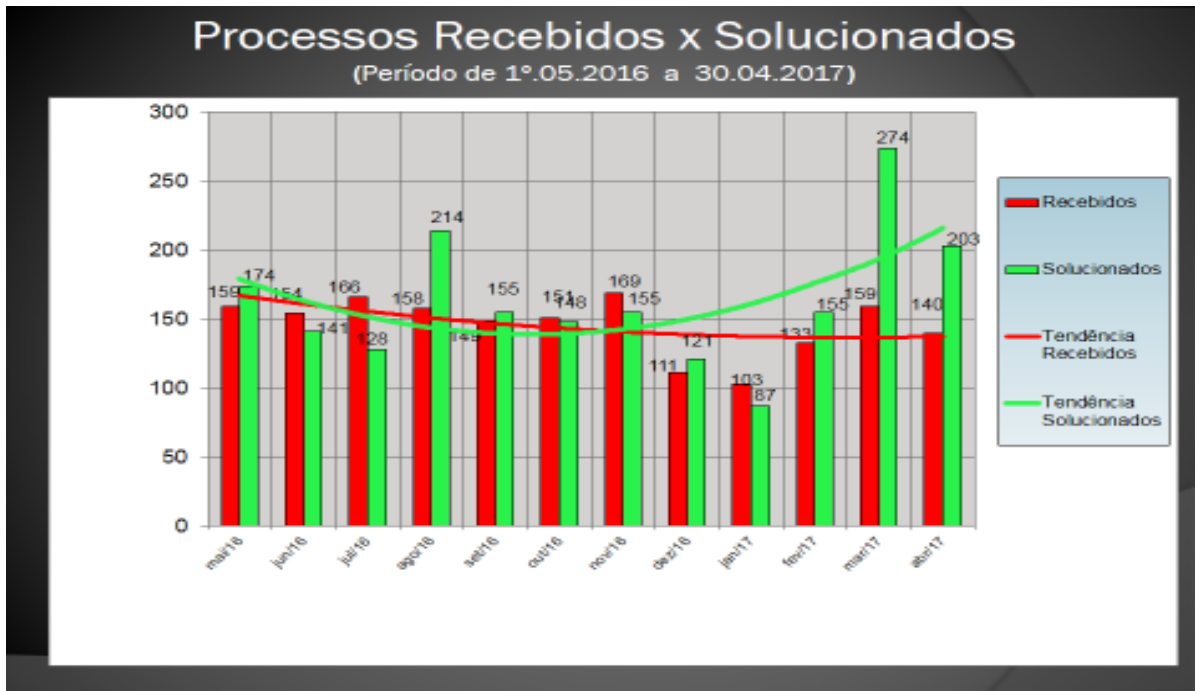


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO.



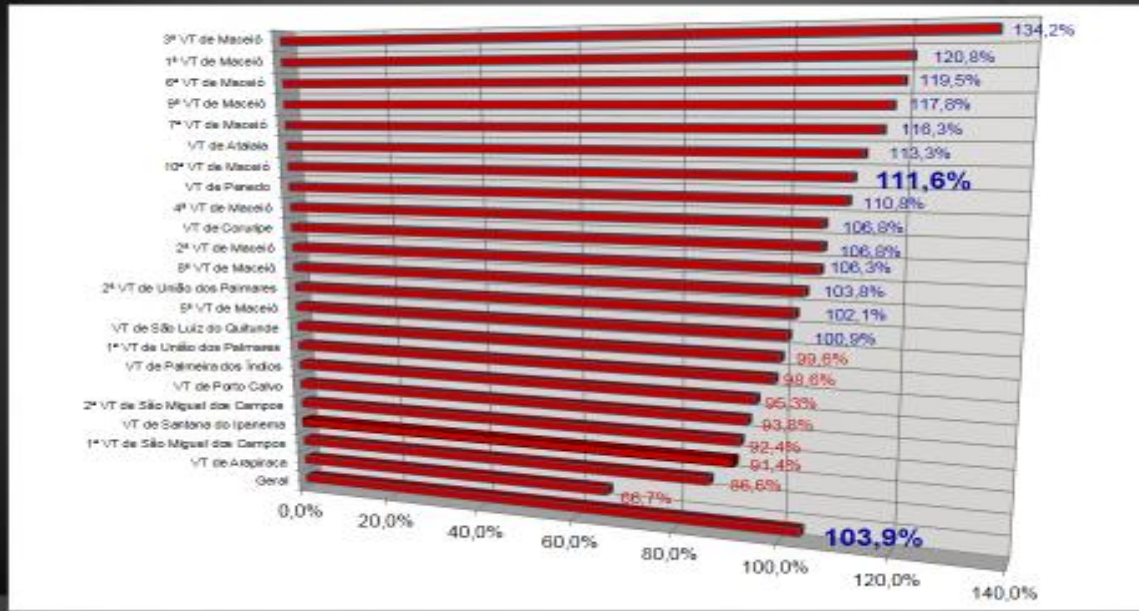


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

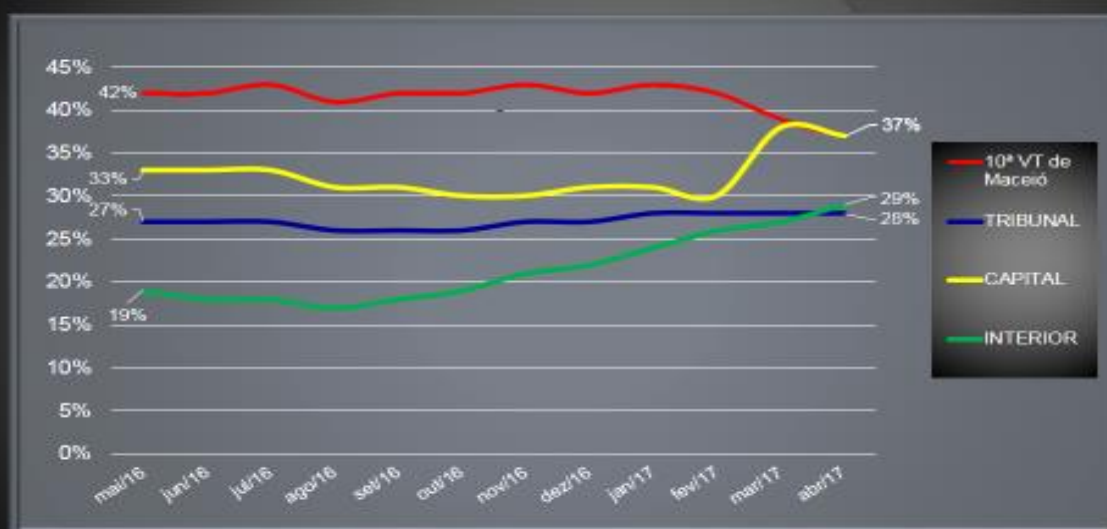
Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)



Congestionamento da Pauta
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)



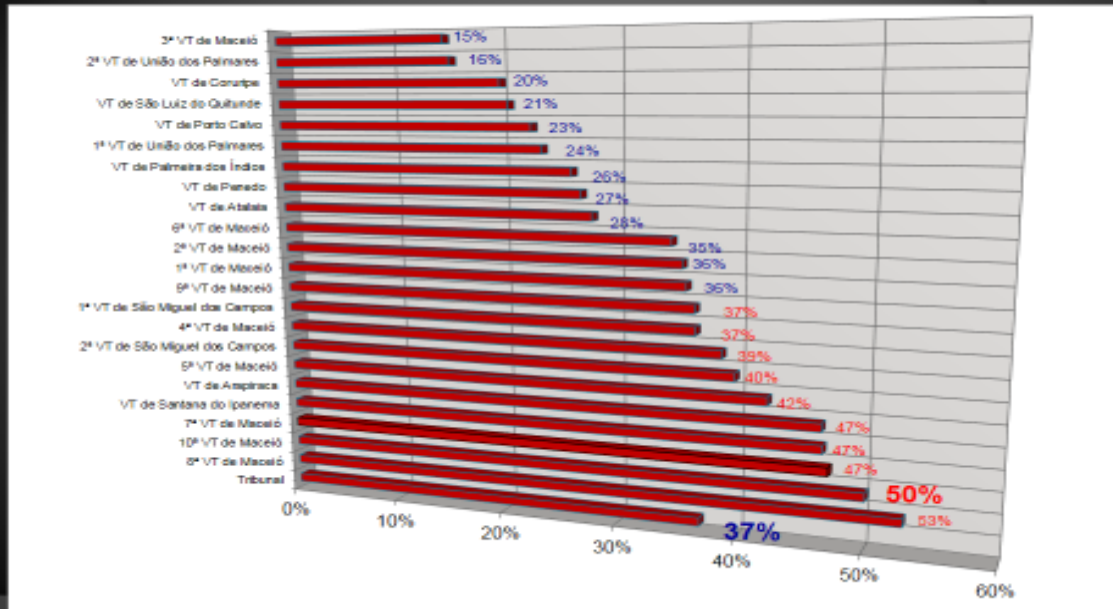


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

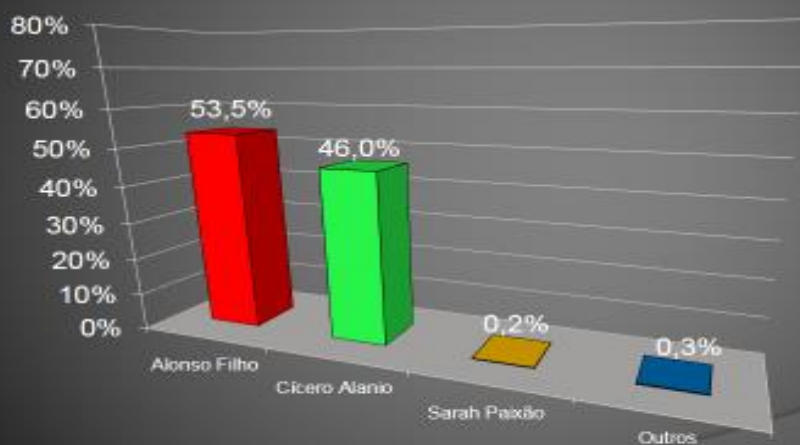
Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)





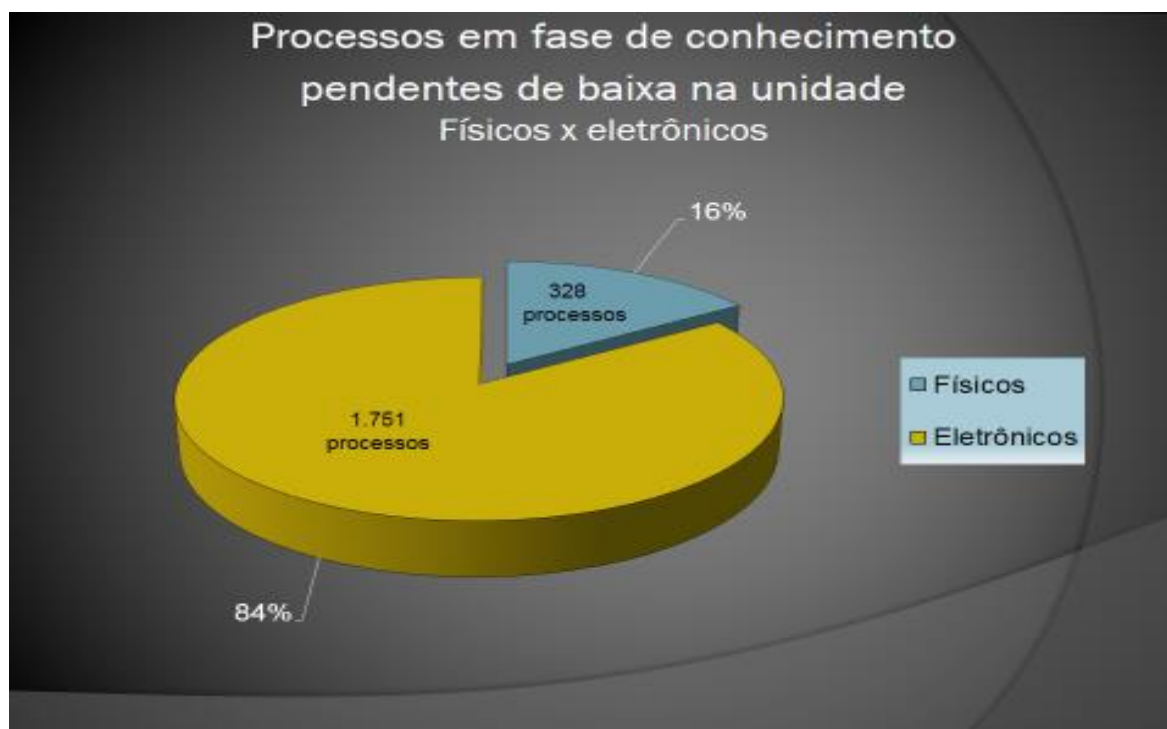
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO ABRIL/2017						
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL	
	Físicos		Eletrônicos			
	Quantidade	%	Quantidade	%		
1ª VT de Maceió	394	26%	1.094	74%	1.488	
2ª VT de Maceió	187	18%	835	82%	1.022	
3ª VT de Maceió	75	16%	402	84%	477	
4ª VT de Maceió	191	14%	1.181	86%	1.372	
5ª VT de Maceió	102	7%	1.292	93%	1.394	
6ª VT de Maceió	478	33%	962	67%	1.440	
7ª VT de Maceió	169	10%	1.583	90%	1.752	
8ª VT de Maceió	240	12%	1.725	88%	1.965	
9ª VT de Maceió	126	10%	1.103	90%	1.229	
10ª VT de Maceió	328	16%	1.751	84%	2.079	
VT de Arapiraca	24	1%	1.625	99%	1.649	
VT de Atalaia	36	6%	551	94%	587	
VT de Coruripe	0	0%	74	100%	74	
VT de Palmeira dos Índios	3	2%	194	98%	197	
VT de Penedo	46	9%	471	91%	517	
VT de Porto Calvo	2	0%	412	100%	414	
VT de Santana do Ipanema	32	2%	1.298	98%	1.330	
VT de São Luiz do Quitunde	4	1%	263	99%	267	
1ª VT de São Miguel dos Campos	36	4%	841	96%	877	
2ª VT de São Miguel dos Campos	7	1%	896	99%	903	
1ª VT de União dos Palmares	36	11%	295	89%	331	
2ª VT de União dos Palmares	1	0%	203	100%	204	
TOTAL	2.517	12%	19.051	88%	21.568	



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos físicos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

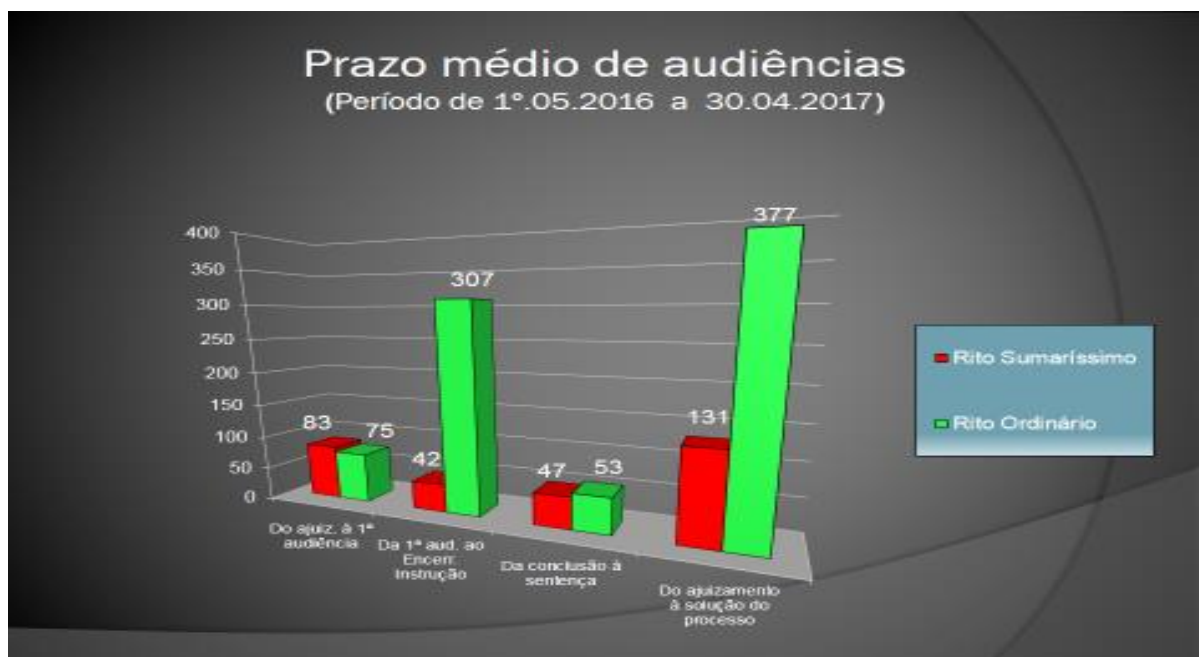


Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 12

registro de 19 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, ainda não devolvidos, sendo que 4 estavam com mandado de busca e apreensão já expedido desde novembro de 2016; 2 com edital para devolução e os demais sem providência. A Dra. Rosemary Francino Ferreira Freitas, Procuradora do Estado, fez retirada de 131 processos arquivados, necessários para um trabalho de levantamento dos pagamentos. Esses processos, pela complexidade do trabalho, não se submetem ao prazo de 15 dias. Quanto às formalidades de escrituração, verificou-se estarem em perfeitas condições. A Corregedora recomenda a adoção de providências com relação aos processos retirados há mais de 15 dias e ainda não devolvidos, excetuados os retirados pela Procuradora do Estado.

3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: No momento da Correição Ordinária, foram detectados 6 processos retirados pelo Dr. Henry Cavalcanti de Souza Macedo. Quanto às formalidades de escrituração, encontravam-se os registros em perfeitas condições.

4. AUDIÊNCIAS:

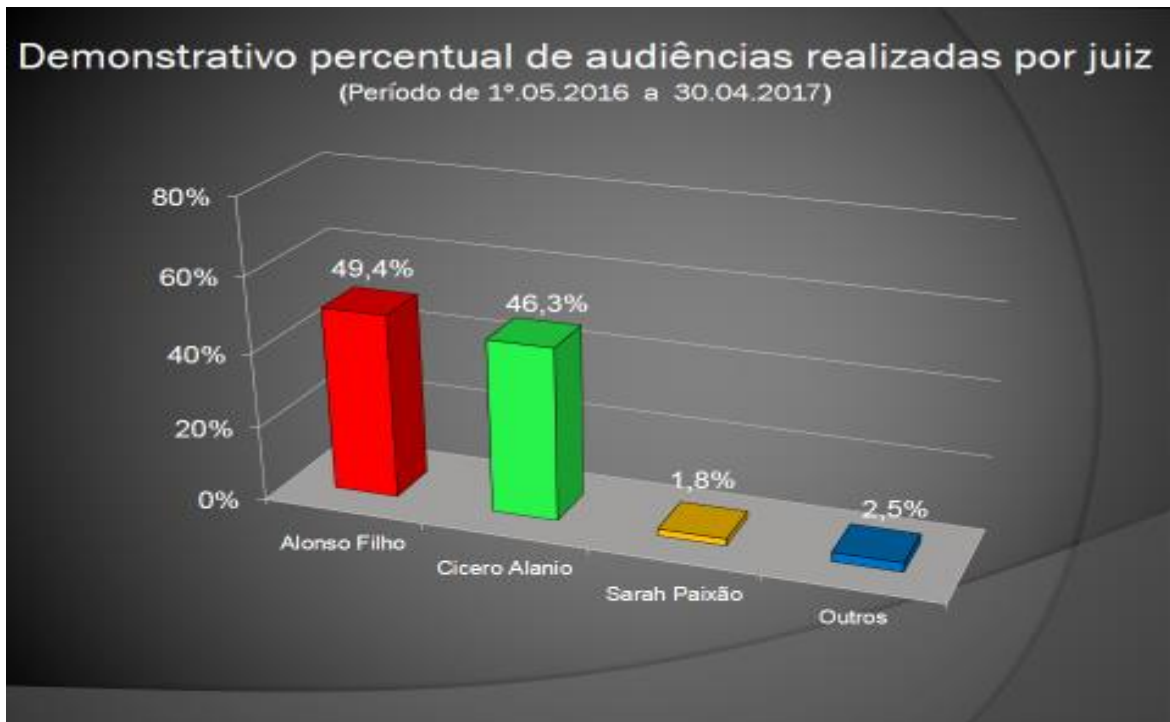
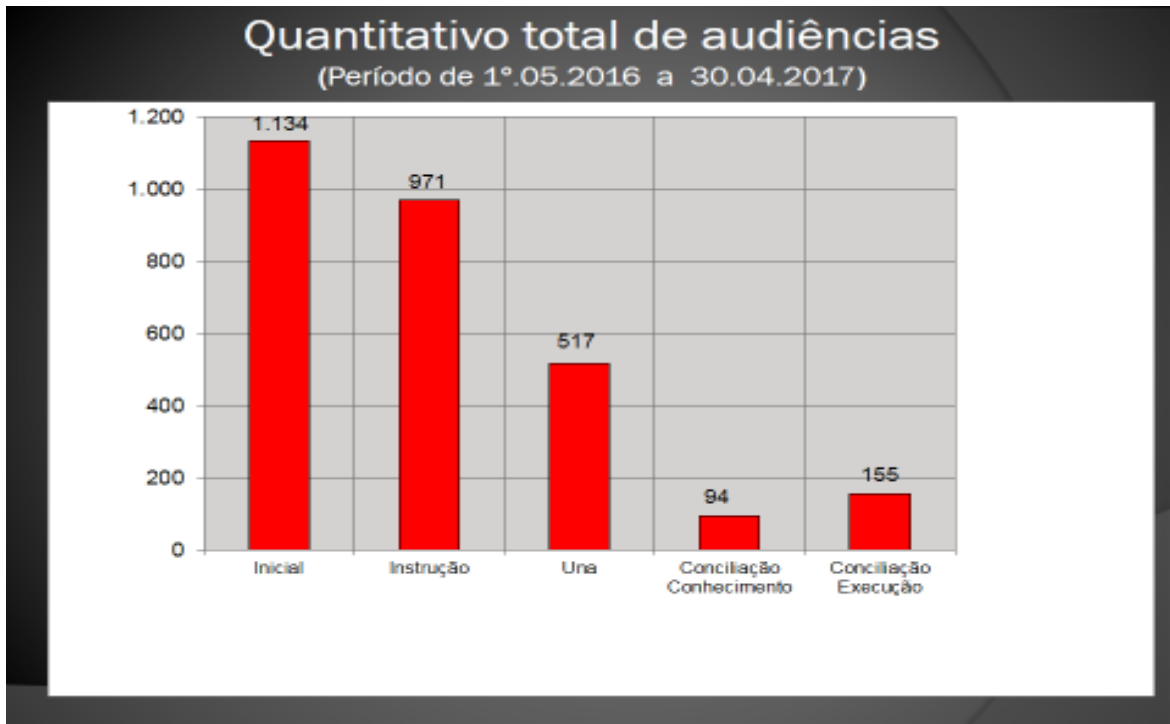




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13



Os juízes Titular e Substituto realizam cada um, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

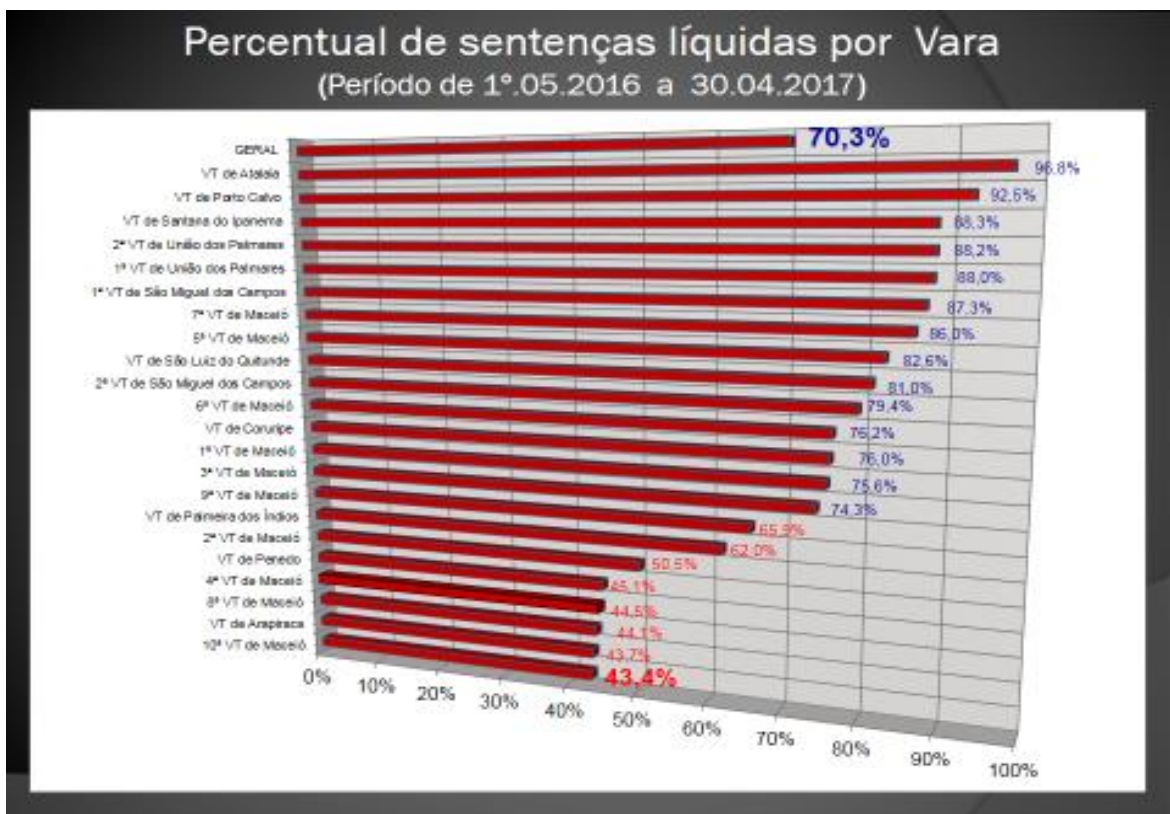
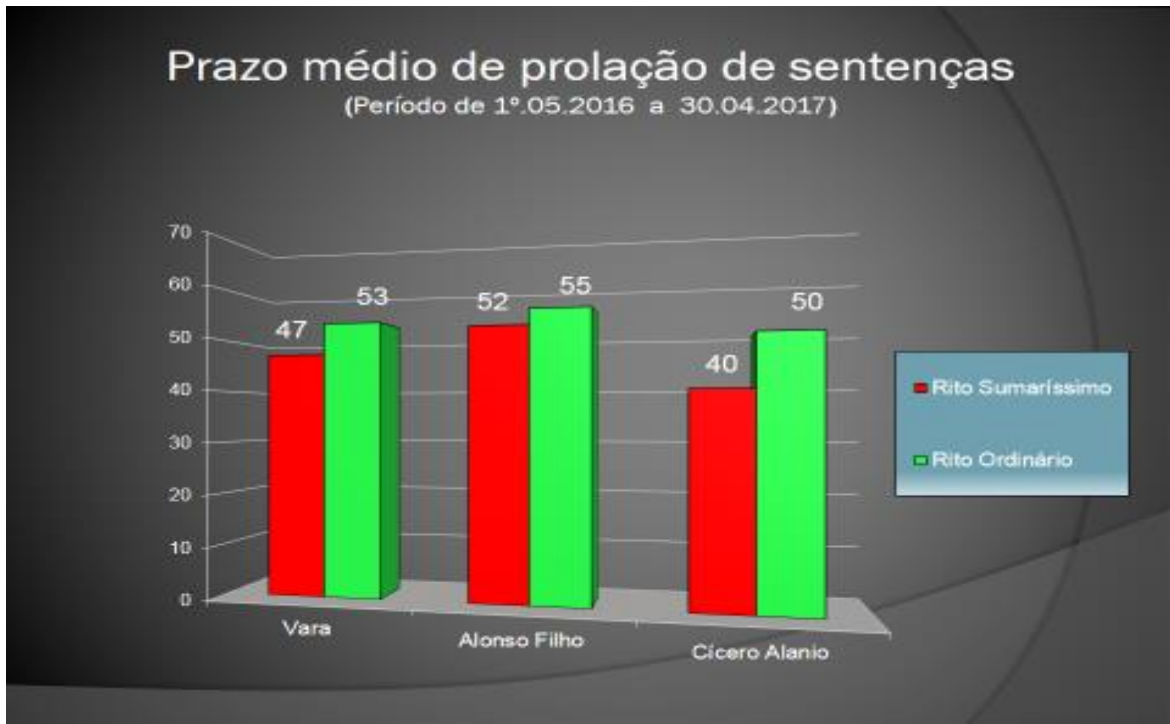


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

5. SENTENÇAS:



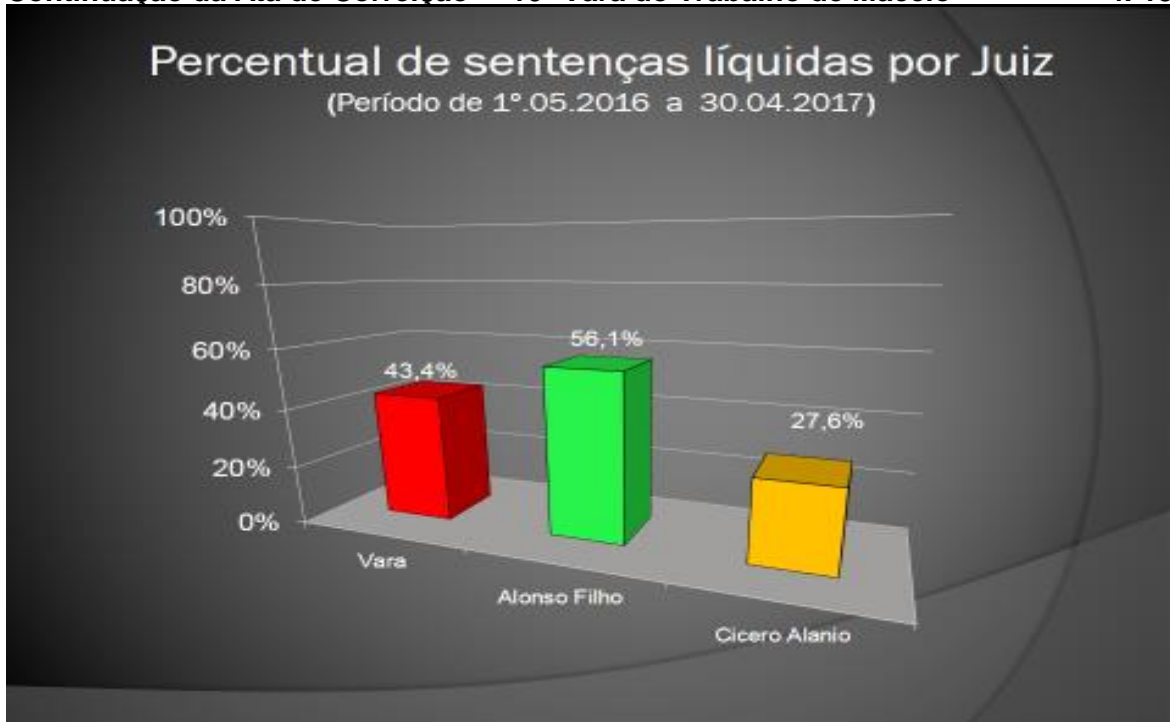


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

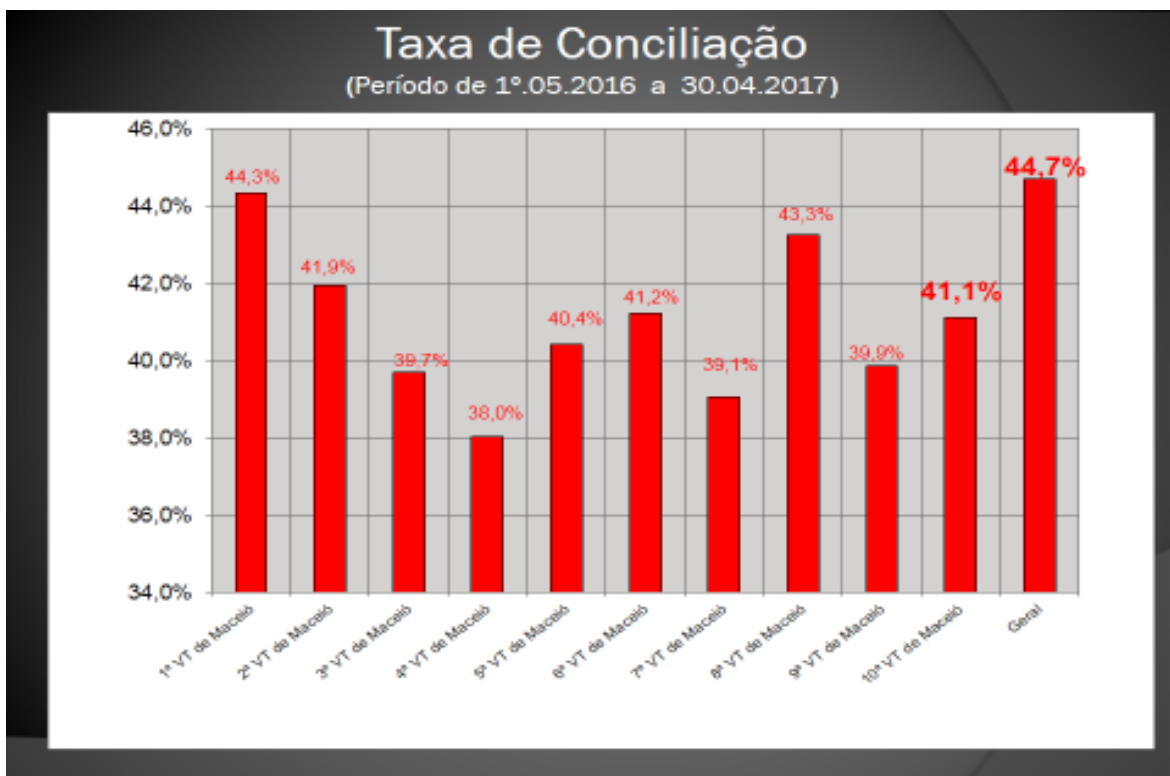


Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15



6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 16**
conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas
Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)			
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
mai/16	66	29	43,9%
jun/16	38	57	150,0%
jul/16	51	37	72,5%
ago/16	99	39	39,4%
set/16	36	2	5,6%
out/16	19	45	236,8%
nov/16	23	21	91,3%
dez/16	7	15	214,3%
jan/17	46	40	87,0%
fev/17	76	9	11,8%
mar/17	66	58	87,9%
abr/17	36	13	36,1%
TOTAL	563	365	64,8%

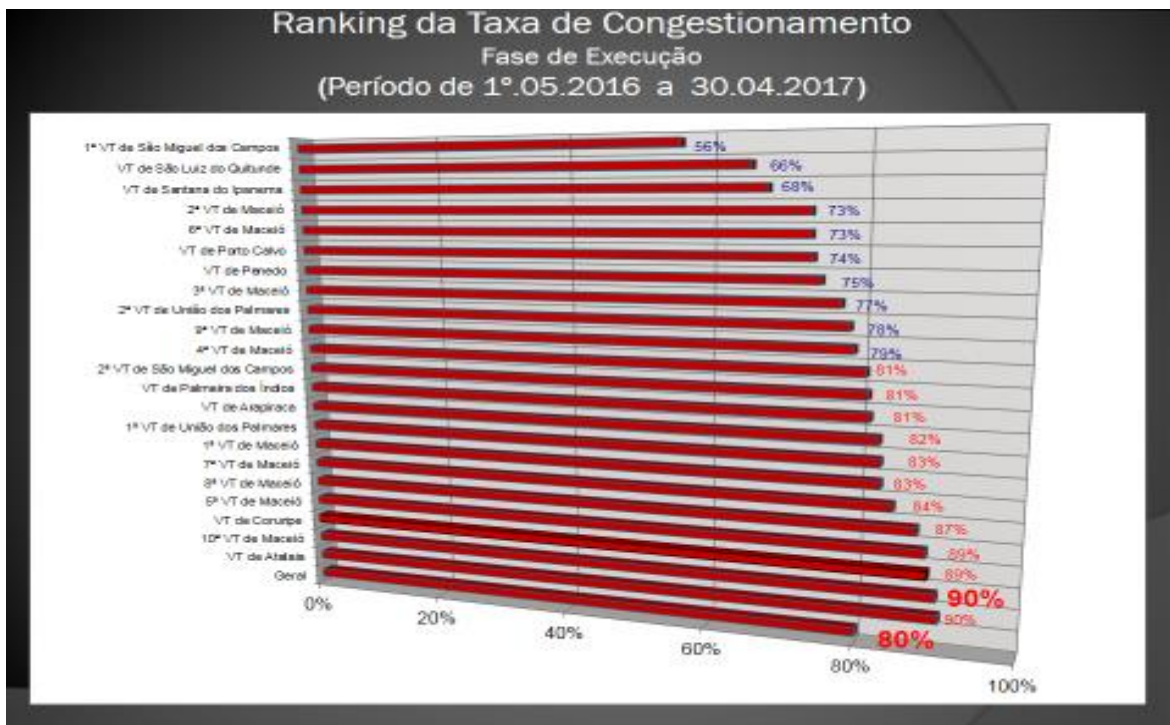
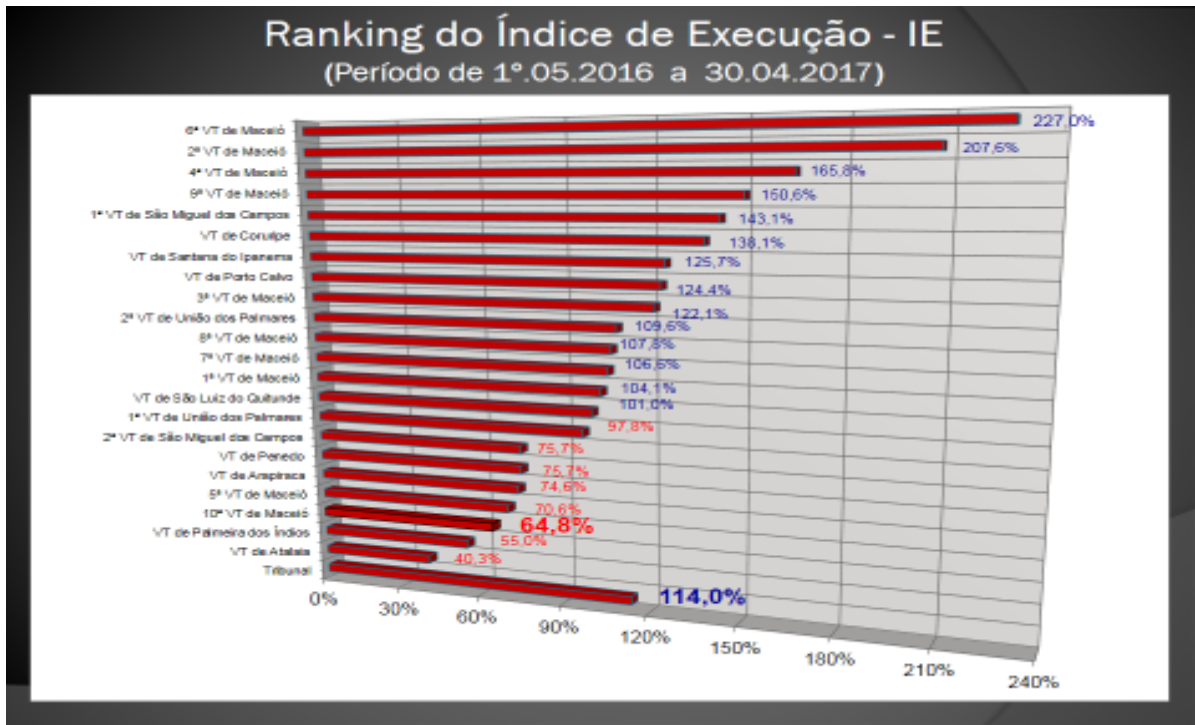
Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	967	1.007	104,1%
2ª VT de Maceió	566	1.175	207,6%
3ª VT de Maceió	1.052	1.285	122,1%
4ª VT de Maceió	597	990	165,8%
5ª VT de Maceió	773	546	70,6%
6ª VT de Maceió	763	1.732	227,0%
7ª VT de Maceió	652	695	106,6%
8ª VT de Maceió	348	375	107,8%
9ª VT de Maceió	486	732	150,6%
10ª VT de Maceió	563	365	64,8%
VT de Arapiraca	845	630	74,6%
VT de Atalaia	606	244	40,3%
VT de Coruripe	118	163	138,1%
VT de Palmeira dos Índios	289	159	55,0%
VT de Penedo	609	461	75,7%
VT de Porto Calvo	221	275	124,4%
VT de Santana do Ipanema	529	665	125,7%
VT de São Luiz do Quitunde	300	303	101,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	450	644	143,1%
2ª VT de São Miguel dos Campos	284	215	75,7%
1ª VT de União dos Palmares	462	452	97,8%
2ª VT de União dos Palmares	467	512	109,6%
TOTAL	11.947	13.625	114,0%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

Movimentação Processual

Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.05.2016 a 30.04.2017)

10ª VT DE MACEIÓ- MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - INCIDENTES NA EXECUÇÃO - PERÍODO: MAIO/2016 A ABRIL/2017						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	7	49	0	0	7	63
Conclusas	1	43	0	0	5	49
Julgadas	0	25	0	0	0	25
Baixas sem decisão	0	3	0	0	0	3
Pendentes	Total	7	72	1	0	14
	Com o Juiz	1	34	0	0	7

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO ABRIL/2017

VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.757	78%	1.059	22%	4.816
2ª VT de Maceió	2.062	64%	1.163	36%	3.225
3ª VT de Maceió	2.969	68%	1.399	32%	4.368
4ª VT de Maceió	3.205	78%	910	22%	4.115
5ª VT de Maceió	3.221	76%	1.024	24%	4.245
6ª VT de Maceió	3.746	79%	1.019	21%	4.765
7ª VT de Maceió	2.860	76%	890	24%	3.750
8ª VT de Maceió	2.021	77%	593	23%	2.614
9ª VT de Maceió	1.813	66%	947	34%	2.760
10ª VT de Maceió	2.677	81%	634	19%	3.311
VT de Arapiraca	1.578	53%	1.381	47%	2.959
VT de Atalaia	517	22%	1.799	78%	2.316
VT de Coruripe	0	0%	1.301	100%	1.301
VT de Palmeira dos Índios	97	14%	589	86%	686
VT de Penedo	391	29%	969	71%	1.360
VT de Porto Calvo	292	38%	476	62%	768
VT de Santana do Ipanema	663	47%	734	53%	1.397
VT de São Luiz do Quitunde	167	29%	411	71%	578
1ª VT de São Miguel dos Campos	390	47%	442	53%	832
2ª VT de São Miguel dos Campos	296	32%	618	68%	914
1ª VT de União dos Palmares	1.435	67%	714	33%	2.149
2ª VT de União dos Palmares	1.057	57%	803	43%	1.860
TOTAL	35.214	64%	19.875	36%	55.089



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

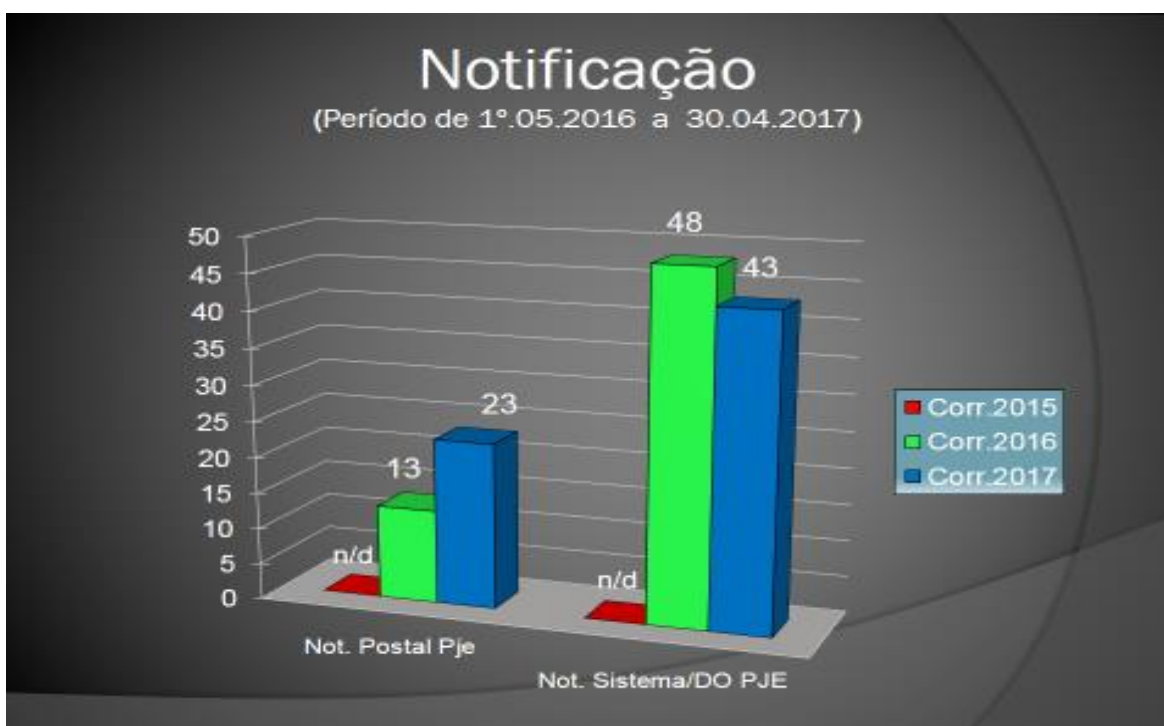


Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

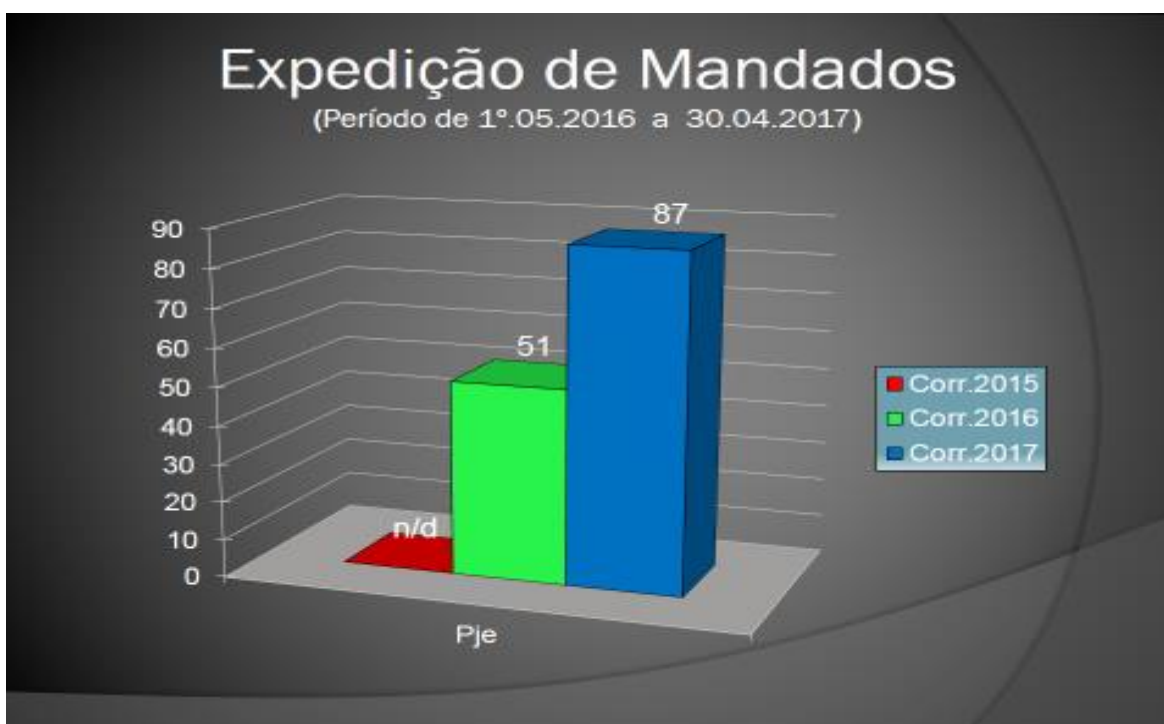
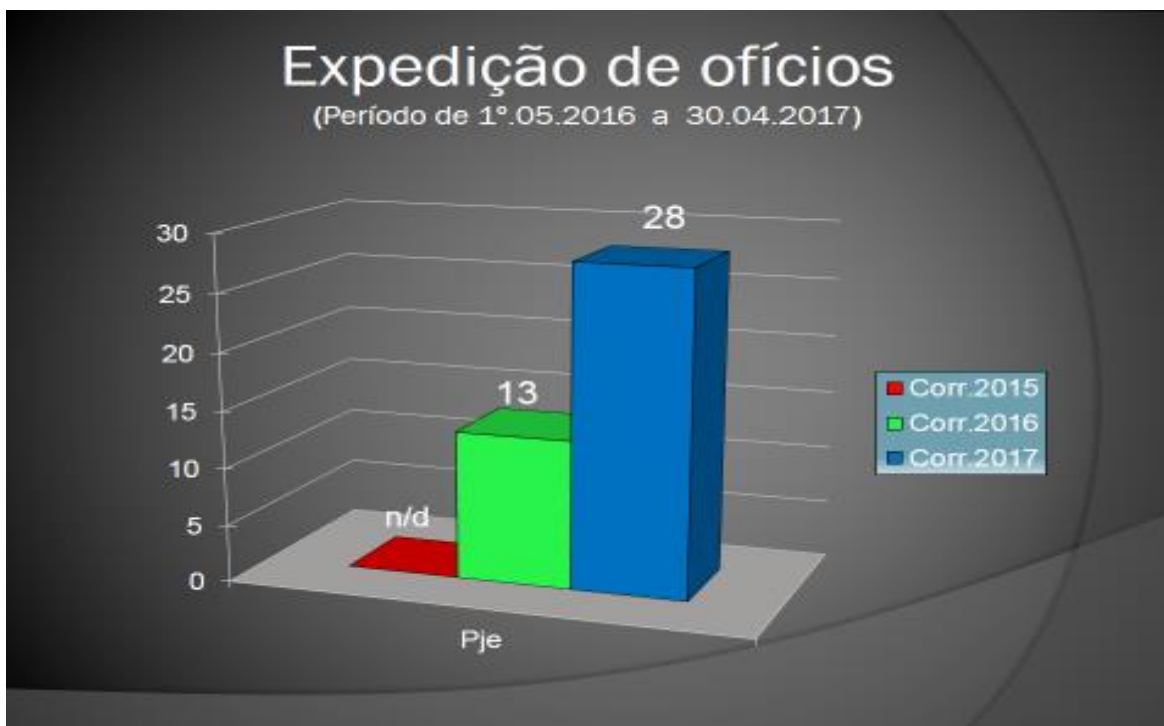




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente **30** processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0001546-22.2014.5.19.0010	0000955-60.2014.5.19.0010	0010054-88.2013.5.19.0010
0000522-22.2015.5.19.0010	0001071-66.2014.5.19.0010	0001363-51.2014.5.19.0010
0000022-19.2016.5.19.0010	0001367-88.2014.5.19.0010	0001784-41.2014.5.19.0010
0000072-45.2016.5.19.0010	0000392-66.2014.5.19.0010	0001616-39.2014.5.19.0010
0000161-68.2016.5.19.0010	0000478-37.2014.5.19.0010	0010338-96.2013.5.19.0010
0000502-94.2016.5.19.0010	0010073-94.2013.5.19.0010	0000515-64.2014.5.19.0010
0010702-68.2013.5.19.0010	0001568-80.2014.5.19.0010	0010291-25.2013.5.19.0010
0001344-45.2014.5.19.0010	0001190-27.2014.5.19.0010	0010529-44.2013.5.19.0010
0000551-38.2016.5.19.0010	0001843-29.2014.5.19.0010	0001253-52.2014.5.19.0010
0010841-20.2013.5.19.0010	0010469-71.2013.5.19.0010	0001089-87.2014.5.19.0010

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

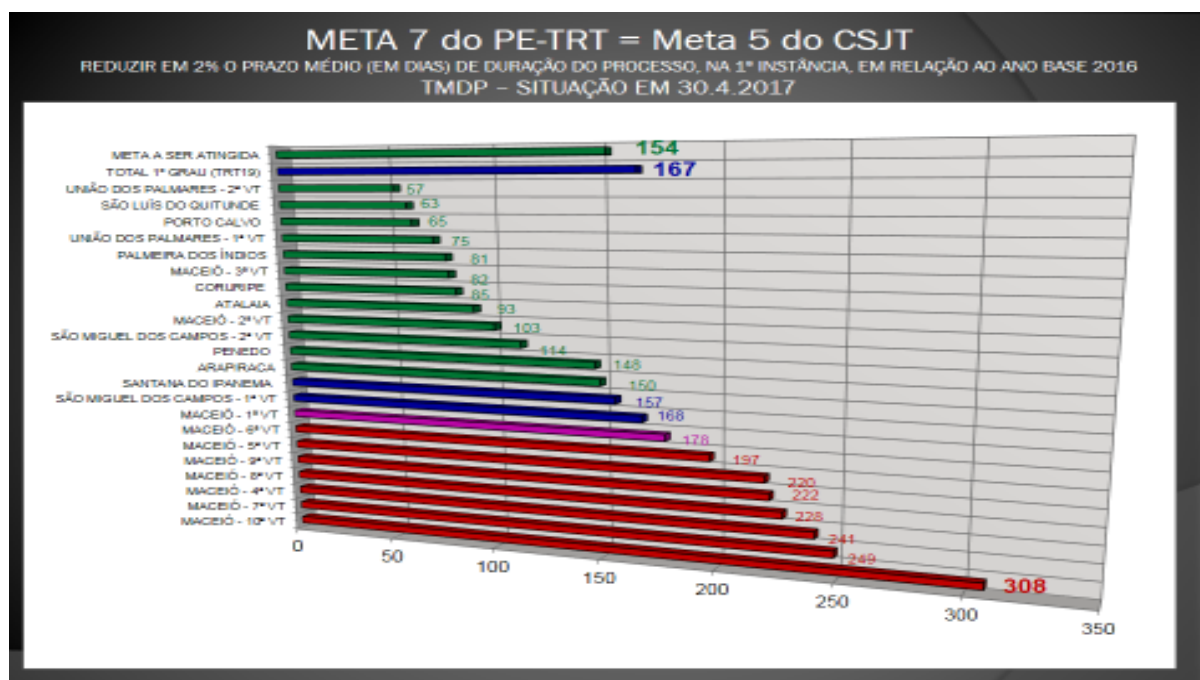


Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 22**

favor do credor, dos depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução.

10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11. METAS:

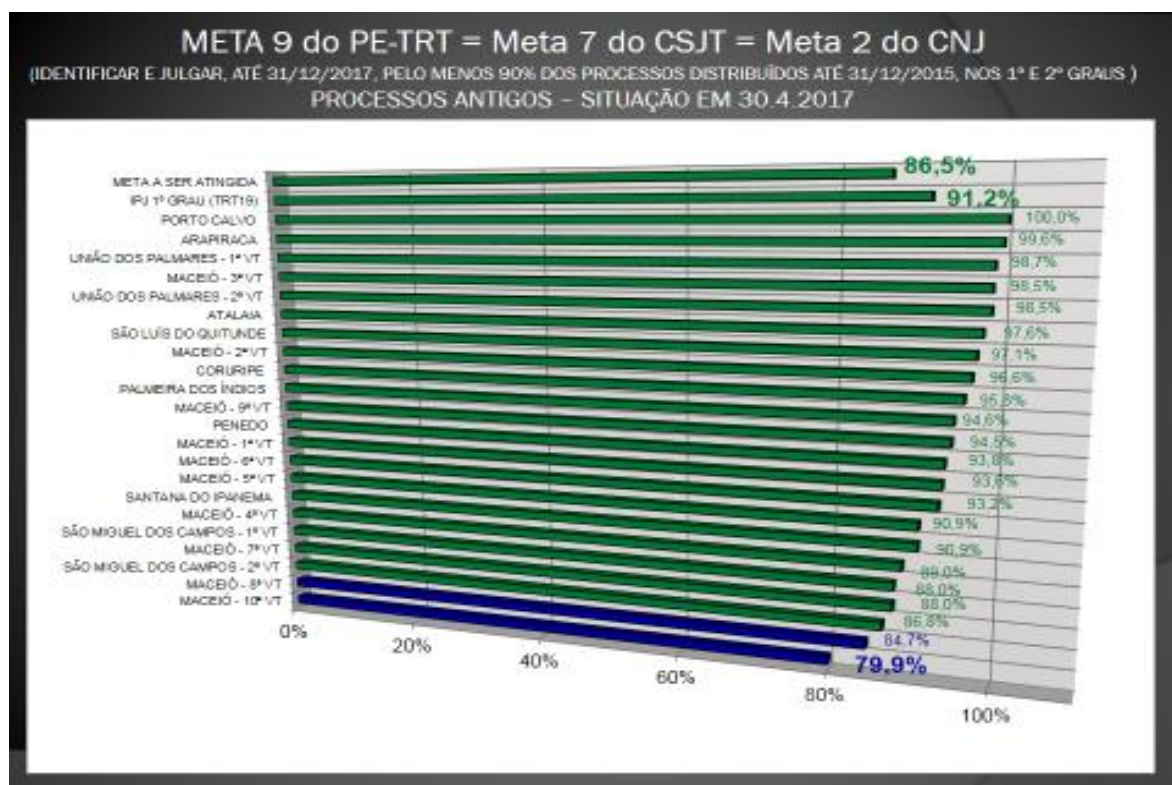
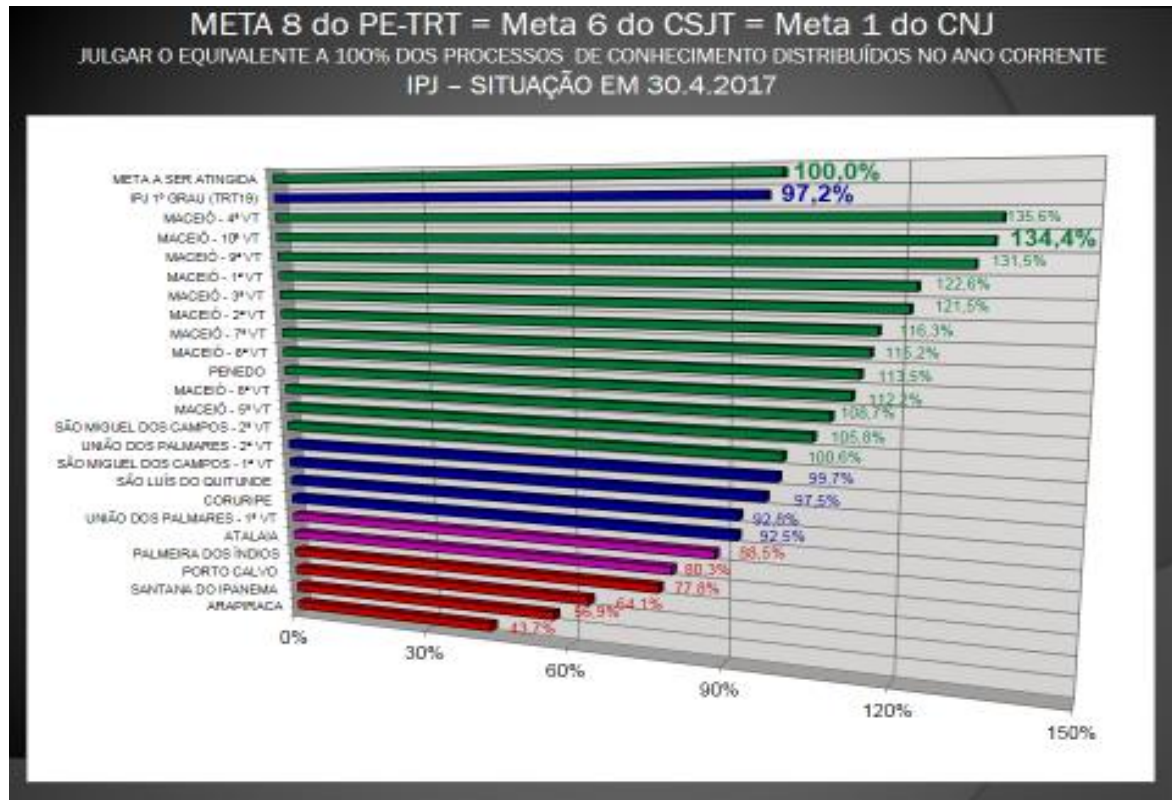




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

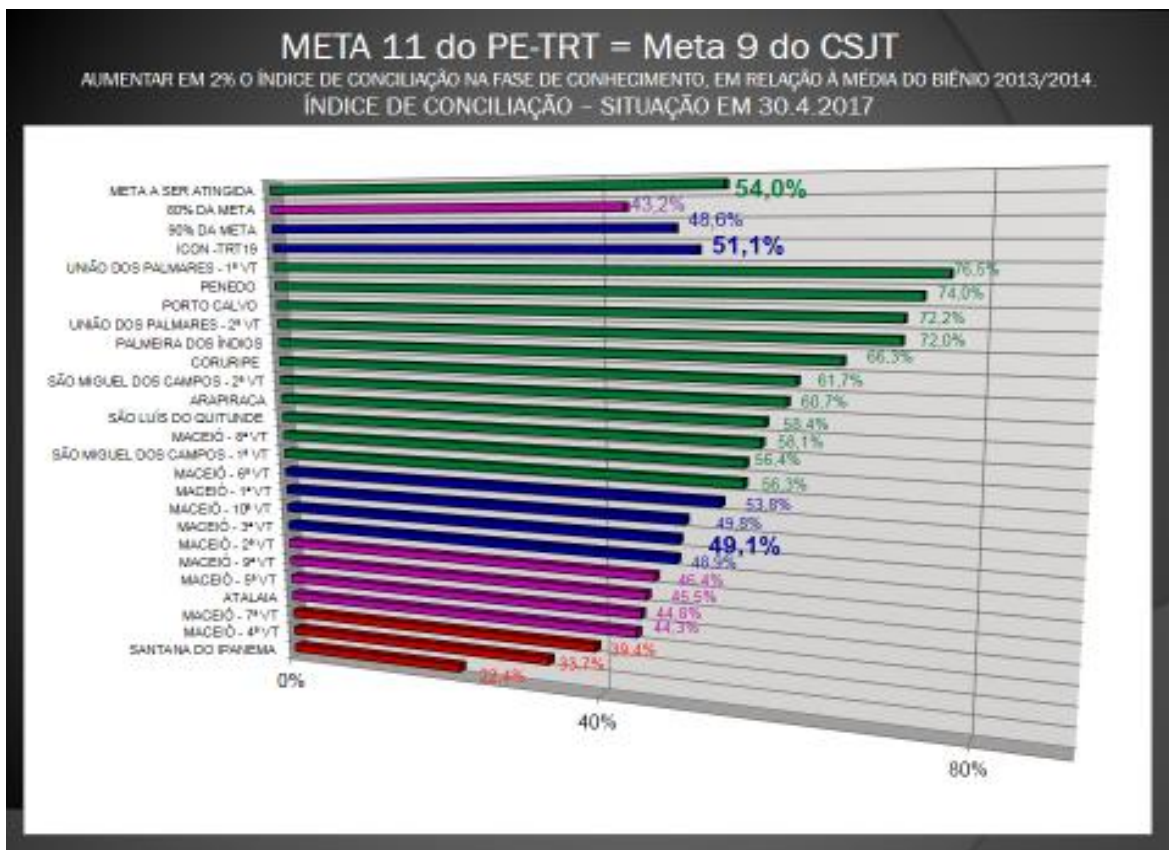
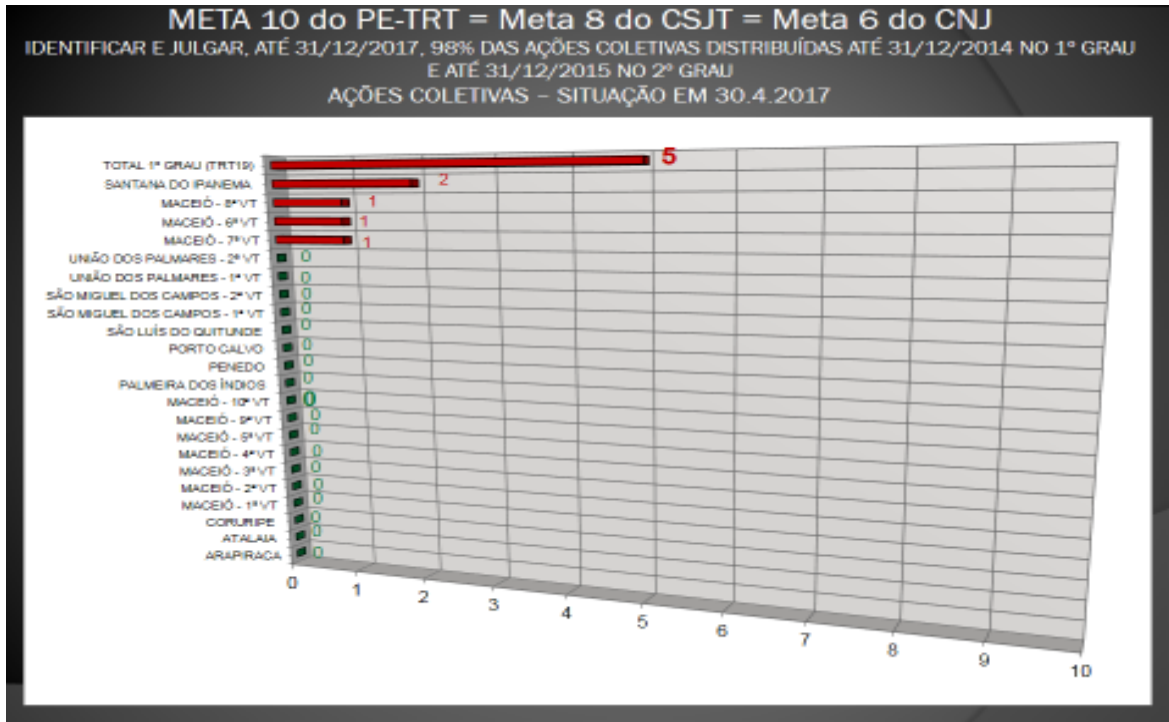




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

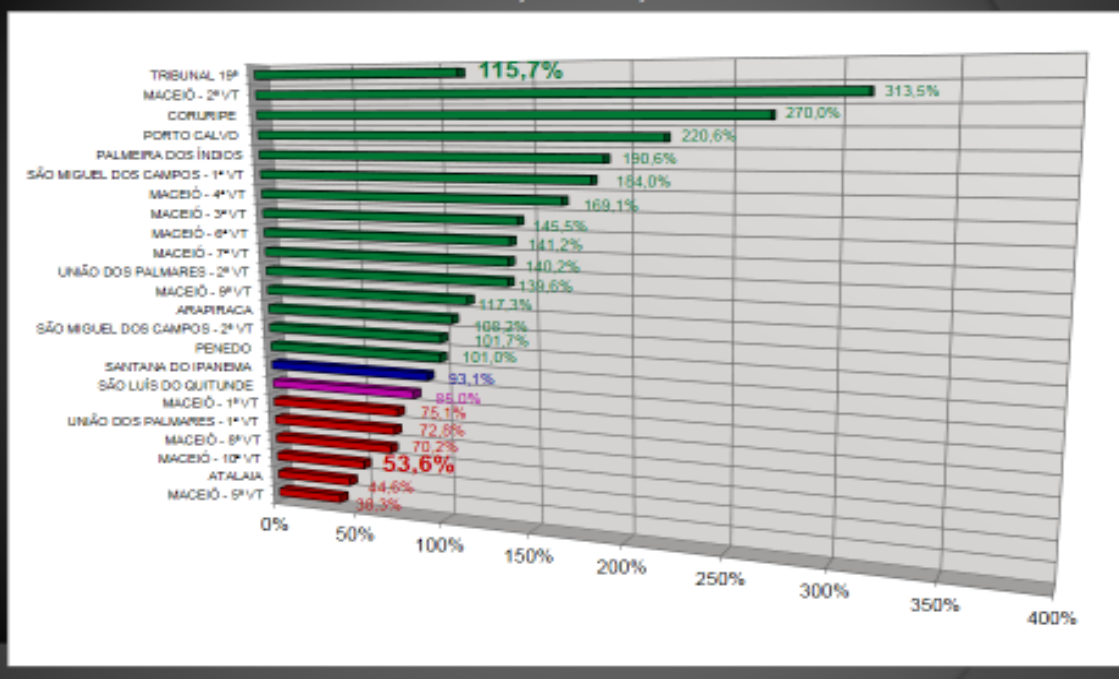
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30/4/2017	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	18	SIM
ATALAIA	20	22	24	6	SIM
CORURIBE	20	22	24	2	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	66	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	48	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	39	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	99	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	107	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	96	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	123	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	137	NÃO (ENTRE 90 E 100% DA META)
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	85	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	121	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	20	22	24	6	SIM
PENEDO	51	56	61	29	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	15	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	4	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	500	550	600	477	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	500	550	600	712	NÃO
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	5	SIM
TOTAL	2.551	2.806	3.061	2.200	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.4.2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A ABRIL DE 2017							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	0	9	42
ATALAIA	6	6	2	6	9	3	0	32
CORURIBE	6	6	6	6	9	6	9	48
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	3	9	0	34
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	2	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	6	4	4	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 7ª VT	6	4	0	6	0	9	9	34
MACEIÓ - 8ª VT	4	2	6	4	0	9	0	25
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	0	9	42
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	9	42
SANTANA DO IPANEMA	6	0	0	6	6	0	6	24
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	0	39
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	6	6	6	6	9	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	6	0	9	9	9	45
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	3	0	36
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	9	48
TRT19 (1º GRAU)	6	6	4	6	6	6	9	43

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	PENEDO	7	0	0	0	51
2º	MACEIÓ - 3ª VT	6	1	0	0	49
3º	CORURIBE	6	1	0	0	48
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	1	0	0	48
4º	MACEIÓ - 2ª VT	6	0	1	0	47
5º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	2	0	0	45
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	0	0	1	45
6º	ARAPIRACA	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
7º	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	1	0	1	39
8º	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	0	1	38
	MACEIÓ - 9ª VT	5	0	1	1	38
14º	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	36
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	0	1	1	36
9º	MACEIÓ - 1ª VT	4	1	1	1	34
	MACEIÓ - 7ª VT	4	1	0	2	34
10º	ATALAIA	4	0	2	1	32
	MACEIÓ - 5ª VT	4	0	1	2	29
11º	MACEIÓ - 10ª VT	3	2	0	2	29
12º	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	1	2	25
13º	SANTANA DO IPANEMA	2	2	0	3	24
-	TRT19 (1º GRAU)	4	3	0	0	43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 27**

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 10ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Diogo André de Siqueira Souza	Diretor de Vara	Efetivo
2	Aldo Arruda Rocha	Assistente	Efetivo
3	Carlos Alexandre Ferreira Costa	Secretário de Audiência II	Efetivo
4	Edson Alves de França	Assistente	Efetivo
5	Eronaldo Almeida Silva	Secretário de Audiência I	Efetivo
6	Helvio de Castro Barbosa	Assistente de Juiz II	Efetivo
7	Leonardo José Veloso da Silva		Efetivo
8	Liviane Bezerra Bueno Braz	Assistente de Juiz - I	Efetivo
9	Luciana Tavares de Souza Bastos	Assistente de Diretor	Efetivo
10	Marcos Francisco Soares da Silva	Calculista - I	Efetivo
11	Mônica Vieira Novaes	Assistente de Serviço	Efetivo
12	Silvany Maria Mendes Pires	Assistente	Efetivo
13	Thiago Davis Evaristo Oliveira	Assistente de Pagamento	Efetivo

Concluída a apresentação dos dados, a Exma. Desembargadora Corregedora garantiu que, caso seja necessário, intermediará junto à CAVT - Coordenadoria de Apoio às Varas, para levar a efeito as atividades necessárias de auxílio à 10ª VT durante o tempo que for necessário, analisando processos e efetuando os necessários ajustes de movimentação no sistema. Passada a palavra ao Juiz Titular, o mesmo agradeceu primeiramente a Deus por estar trabalhando com um serviço de alcance social e que atinge toda a coletividade, afirmando ter um grande prazer em poder realizar um trabalho cujo objetivo maior é satisfazer o próximo, ressaltando a importância do trabalho em equipe e agradecendo nominalmente a todos os servidores como também ao Juiz Substituto. Agradeceu à Corregedoria pelo modo como realiza o seu trabalho, bem como



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 28

pelo auxílio que presta com a apresentação dos resultados apurados, demonstrando sempre sua preocupação com um viés pedagógico, buscando sempre soluções para os problemas identificados. Por fim, finalizou suas colocações afirmando que possui um enorme prazer em trabalhar na 10ª VT e que, embora reconheça que a situação atual da Unidade não é ainda a ideal, a Vara tem cada ano melhorado e vem sempre encabeçando projetos de avanço e de superação de problemas. Pelo Juiz Substituto foi dito que ratifica as palavras do Magistrado Titular. A Corregedora agradeceu aos Magistrados, a sua equipe e a todos os servidores presentes, ressaltando novamente a importância do trabalho realizado em equipe. **13.**

RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que se buscasse enquadrar os prazos de pauta aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, tendo como norte a redução do tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento; **B)** que fosse dada uma atenção especial aos prazos de secretaria, os quais se encontram muito dilatados; **C)** que a Vara buscasse melhorar o seu posicionamento no ranking de cumprimento das metas institucionais, pois, muito embora estas não representem um fim em si mesmas, servem como importante parâmetro para avaliação do desempenho da Unidade; **D)** que se adotasse o SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **E)** que se buscasse a redução do prazo médio de prolação de sentença, bem como que fosse melhorado o índice de prolação de sentenças líquidas; **F)** Em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 29**

acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 10ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas: **F1)** que a Vara oriente os advogados no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **F2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **F3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **F4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **F5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **F6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30

comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **F7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **F8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **F9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **F10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **F11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 31

nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos).

O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **F12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **F13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 32**

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048–Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050–Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 – Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 – Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 33

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Finalizando os trabalhos, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora pontuou a necessidade de melhorias das atividades da unidade nos aspectos aqui apontados, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento das metas institucionais, sempre com o objetivo de promover uma prestação jurisdicional cada vez mais eficiente para todos os jurisdicionados. Cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho e Cícero Alânio Tenório de Melo, Titular e Substituto, respectivamente. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Diogo André Siqueira de Souza e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados